Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 83
FL. 91

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30/04/2010

L E I Nº. 081/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta dois mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO **03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica 10.301.0062.2061.000 – PROESF (Programa Expansão Saúde da Família) Fonte: 02495 – Atenção Básica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000.00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 292.000,00
TOTAL	**R$ 342.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 32495 – Atenção Básica.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010